Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 823,DE 4 DE JUNHO DE 1.964=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 45.000,00

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$45.000,00=QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS=destinado ao pagamento do LOTE URBANO nº 4,da VILA DE PAULO BENTO,com a área de 1000 m2,da QUADRA "H",com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o LOTE nº 2,da RUA DO COMÉRCIO=AO SUL:com o LOTE nº 6,da mesma RUA=AO LESTE:com a RUA do COMÉRCIO,e, AO OESTE:com o LOTE nº 3,da RUA GASPAR MARTINS.

Artº 2º-As despesas oriundas da transação correrão de conta da PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM.

Artº 3º-O crédito aberto no artº 1º correrá á conta da maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE JUNHO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 823,DE 4 DE JUNHO DE 1.964=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 45.000,00

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$45.000,00=QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS=destinado ao pagamento do LOTE URBANO nº 4,da VILA DE PAULO BENTO,com a área de 1000 m2,da QUADRA "H",com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o LOTE-nº 2,da RUA DO COMÉRCIO=AO SUL:com o LOTE nº 6,da mesma RUA=AO LESTE:com a RUA do COMÉRCIO,e, AO OESTE:com o LOTE nº 3,da RUA GASPAR MARTINS.

Artº 2º-As despesas oriundas da transação correrão de conta da PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM.

Artº 3º-O crédito aberto no artº 1º correrá á conta da maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE JUNHO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"